

OF. DE VETO Nº 11

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara, as razões que me levaram a vetar, integralmente, a Proposição de Lei nº 129, de 2026, que “Dá o nome de Moacir Gomes da Silva à Rua 934, no Bairro Betânia.”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL

PRESTIDENCIA 30/JUL/2026 11:16 000624 1/1

AGI - 00101289 - G

CHEF_DIRLEG-30/jul/26-14:12:13-003663-1



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 129/26

Dá o nome de Moacir Gomes da Silva à Rua
934, no Bairro Betânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica denominada Moacir Gomes da Silva a Rua 934, código 303518, no
Bairro Betânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

Álvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte

PUBLICAÇÃO NO "DOM"

30 / 1 / 2026



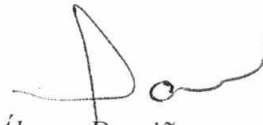
RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 e no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 108 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 129, de 2026, que “Dá o nome de Moacir Gomes da Silva à Rua 934, no Bairro Betânia.”.

O logradouro objeto da proposição, identificado provisoriamente como Rua 934, corresponde à mesma via denominada popularmente como Rua A-4, à qual a Lei nº 12.085, de 24 de julho de 2026, já atribuiu denominação oficial. Assim, a proposição contraria o disposto no inciso III do art. 22 da Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009, que veda a atribuição de mais de uma denominação ao mesmo próprio público, à mesma passagem ou ao mesmo bairro, impondo-se o veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 129, de 2026, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.



Álvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte

PUBLICAÇÃO NO "DOM"
30 / 11 / 2026

